



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**RESOLUÇÃO N.º 373/2000**

Institue a "**COMENDA DOM MÁRIO ZANETTA**" e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a "**COMENDA DOM MÁRIO ZANETTA**" com o objetivo de homenagear as pessoas que contribuam ou tenham contribuído para o desenvolvimento sócio-cultural, político e administrativo do município de Paulo Afonso.

Art. 2º - A **COMENDA** ora criada será concedida pela Câmara Municipal no dia 13 de novembro de cada ano, em Sessão Especial, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único – Somente três personalidades poderão ser anualmente agraciadas com a **COMENDA** objeto desta Resolução.

Art. 3º - O Vereador em exercício, mediante indicação ao Presidente da Câmara, designará a pessoa a ser homenageada, justificando sua pretensão e declinando, de forma sucinta, a vida curricular do indicado.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste artigo, a indicação de personalidade estrangeira, deverá conter a assinatura de no mínimo 1/3 dos Vereadores.

Art. 4º - Recebida a indicação, o Presidente da Câmara a encaminhará à Comissão de Constituição e Justiça, que deverá nos termos do Regimento Interno, emitir parecer.

Art. 5º - A indicação do homenageado, acompanhado do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, será submetido a deliberação do plenário, considerada aprovada a que for escolhida, em escrutínio secreto, por 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Único – As indicações deverão ser feitas até 30 (trinta) de junho de cada ano da concessão, da Comenda, data limite para entrega das respectivas indicações.

Art. 6º - Durante a Sessão Especial, pelo prazo máximo de 20 minutos, será assegurado ao Vereador autor da indicação ou, na sua falta, a quem ele nomear, falar sobre a pessoa do homenageado, cabendo ao escolhido o mesmo tempo para os agradecimentos.

Art. 7º - A COMENDA de que trata a presente resolução, consistirá em uma medalha com a efígie do ex-bispo de Paulo Afonso, D. MÁRIO ZANETTA, no seu anverso, além de um diploma alusivo ao merecimento da honraria conferida.

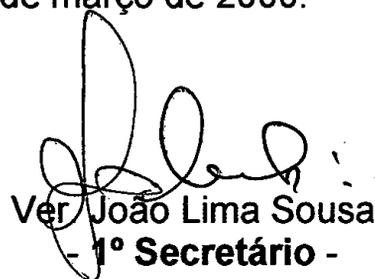
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

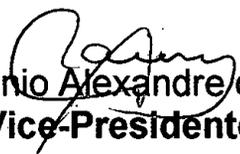
Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 17 de março de 2000.



Ver. Dornival Oliveira Júnior  
- **Presidente** -



Ver. João Lima Sousa  
- **1º Secretário** -



Ver. Antônio Alexandre dos Santos  
- **Vice-Presidente** -



Ver. Paulo Sérgio B. dos Santos  
- **2º Secretário** -